



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



PROCESSO LICITATÓRIO/DE COMPRA Nº 024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONTRATO Nº 18/2025

Contratada: Faxon Paper Limitada

CNPJ 42.892.182/0001-00

Objeto: Aquisição de material de expediente para Câmara Municipal.
Valor: R\$35.466,86



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



REQUISIÇÃO

Ilma. Sra.:

VALESKA ALVES NUNES MACHADO

Agente Legislativo/Agente de Contratação

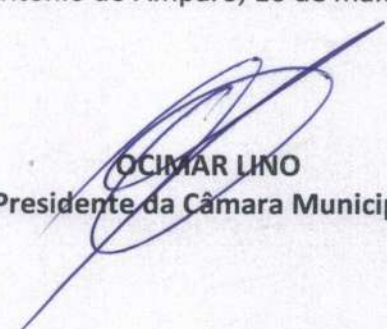
Prezada Senhorita:

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, venho requerer providências quanto a aquisição de material de expediente da Câmara Municipal.

Justifico que esta aquisição se faz necessária devido o material de expediente da Câmara Municipal estar se esgotando e o mesmo ser imprescindível para a execução das atividades administrativas e legislativa.

Assim, visando o bom andamento das atividades da Câmara Municipal solicito a verificação junto aos setores da demanda e o início do processo para a compra.

Santo Antônio do Amparo, 16 de maio de 2025.


OCIMAR LINO
Presidente da Câmara Municipal



**PAPELARIA
FORMIGUENSE**

FORMIPEL LTDA



Rua Dr. Coelho de Moura, 88 – Centro Oliveira-MG ; CEP: 35.540.000

CNPJ 12.294.606.0001-66, I.E. 001.636.189.0023

Fone: (37)3331-2161

formiguense@yahoo.com.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	PREÇO UND.	TOTAL
1	TESOURA COM LAMINA EM INOX MINIMO 10CM CABO PLASTICO	UND	4	MAXPRINT	R\$ 26,50	R\$ 106,00
2	ESTILETE COM LAMINA DE AÇO CAPA EM PLASTICO	UND	4	MAXPRINT	R\$ 18,00	R\$ 72,00
3	GRAMPEADOR ALICATE PARA 25 FOLHAS	UND	6	MAXPRINT	R\$ 103,00	R\$ 618,00
4	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UND	4	ACC	R\$ 12,85	R\$ 51,40
5	RÉGUA DE METAL 30CM	UND	4	CIS	R\$ 15,40	R\$ 61,60
6	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UND	6	GENMES	R\$ 71,00	R\$ 426,00
7	ALMOFADA PARA CARIMBO N3 COM ESPUMA NA COR PRETA OU AZUL, COM TAMPA EM METAL	UND	2	PILOT	R\$ 58,90	R\$ 117,80
8	UMIDIFICADOR DE DEDO	UND	10	NEWMAGIC	R\$ 10,80	R\$ 108,00
9	PORTA CLIPS MAGNÉTICO EM FORMATO CILINDRICO	UND	10	MENNO	R\$ 21,60	R\$ 216,00
10	CHAVEIRO COM ETIQUETAS CORES SORTIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVE	UND	50	ACRIMET	R\$ 2,95	R\$ 147,50
11	PRANCHETA ACRILICO P/ FOLHA A4	UND	12	DELLO	R\$ 28,95	R\$ 347,40
12	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM 400 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	10	MAXPRINT	R\$ 42,40	R\$ 424,00
13	BLOCO ADESIVO 50MMX76MM 100 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	50	MAXPRINT	R\$ 9,65	R\$ 482,50
14	BLOCO ADESIVO 76MMX76MM 100 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	50	MAXPRINT	R\$ 9,65	R\$ 482,50
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFIXANTE, C/ 50 UNI.	CX	4	COMPACTOR	R\$ 81,70	R\$ 326,80



**PAPELARIA
FORMIGUENSE**



FORMIPEL LTDA

Rua Dr. Coelho de Moura, 88 – Centro Oliveira-MG ; CEP: 35.540.000

CNPJ 12.294.606.0001-66, I.E. 001.636.189.0023

Fone: (37)3331-2161

formiguense@yahoo.com.br

16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFRASEANTE, C/ 50 UNI.	CX	1	COMPACTOR	R\$ 81,70	R\$ 81,70
17	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFRASEANTE, C/ 50 UNI.	CX	1	COMPACTOR	R\$ 81,70	R\$ 81,70
18	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UND	20	MAXPRINT	R\$ 5,30	R\$ 106,00
19	CANETA "MARCA CD"	UND	4	PILOT	R\$ 9,25	R\$ 37,00
20	LÁPIS DE ESCREVER NA COR PRETO Nº2 COM 12.	CX	1	FABER	R\$ 16,70	R\$ 16,70
21	ETIQUETA PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA LACRAR CONVITES PC 100 UNI	PC	5	MAXPRINT	R\$ 15,90	R\$ 79,50
22	CARTUCHO N 662 COLORIDO MODELO XL ORIGINAL	UND	10	HP	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
23	CARTUCHO DE TINTA PRETA N 662 MODELO XL ORIGINAL	UND	10	HP	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
24	CLIPS GALVANIZADO 2/0 C/ 500,GR	CX	10	ACC	R\$ 31,20	R\$ 312,00
25	CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/ 500 GR	CX	10	ACC	R\$ 31,20	R\$ 312,00
26	CLIPS GALVANIZADO 4/0 C/ 500 GR	CX	10	ACC	R\$ 31,20	R\$ 312,00
27	CLIPS GALVANIZADO 10/0 C/ 500 GR	CX	6	ACC	R\$ 31,20	R\$ 187,20
28	CLIPS GALVANIZADO TRANÇADO N 1 C/ 12	CX	4	ACC	R\$ 21,30	R\$ 85,20
29	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	4	ACC	R\$ 14,85	R\$ 59,40
30	GRAMPO N 08	CX	6	ACC	R\$ 31,90	R\$ 191,40
31	FITA ADESIVA LARGA TRNSPARENTE	UND	4	3M	R\$ 9,60	R\$ 38,40
32	FITA GREPE FINA	UND	6	3M	R\$ 9,20	R\$ 55,20
33	FITA GREPE LARGA	UND	6	3M	R\$ 28,70	R\$ 172,20
34	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE	UND	6	3M	R\$ 6,95	R\$ 41,70
35	FITA ADESIVA INDICADORA LISTRADA PRETO E AMARELO	UND	2	CIS	R\$ 19,30	R\$ 38,60
36	FITA CORRETIVA DE ESCRITA	UND	6	MERCUR	R\$ 28,40	R\$ 170,40



PAPELARIA
FORMIGUENSE



FORMIPEL LTDA

Rua Dr. Coelho de Moura, 88 – Centro Oliveira-MG ; CEP: 35.540.000

CNPJ 12.294.606.0001-66, I.E. 001.636.189.0023

Fone: (37)3331-2161

formiguense@yahoo.com.br

37	COLA 90G QUE NÃO ENRUGUE O PAPEL, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS COMO COLAGEM DE DOCUMENTOS E FOTOS, PODENDO SER USADO PARA SCRAPBOOK CAIXA C/12UNI	CX	1	NEWMAGIC	R\$ 78,80	R\$ 78,80
38	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G	UND	2	NEWMAGIC	R\$ 6,95	R\$ 13,90
39	PAPEL A4 210MM X 297MM 75G/M ² PACOTE C/ 500FLS CX C/ 10 UNI	CX	50	REPORT	R\$ 373,00	R\$ 18.650,00
40	PAPEL DIPLOMATA A4 210MM X 297MM 120G C/ 50FLS	PCTE	6	MASTERPRINT	R\$ 31,90	R\$ 191,40
41	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS MODELO LINHO A4, 210MM X 297MM 120G PC/50FLS – COR BRANCA	PCTE	6	MASTERPRINT	R\$ 31,90	R\$ 191,40
42	ENVELOPE PARDO PARA FOLHA A4	UND	70	SCRIT	R\$ 0,95	R\$ 66,50
43	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	60	DELLO	R\$ 12,85	R\$ 771,00
44	PASTA PARA ARQUIVO MODELO AZ COM GRAMPO METALICO	UND	100	HEMAN	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
45	PASTA DE PAPEL COM TRILHO S/ ELÁSTICO COR PRETA C/ 20	PCTE	5	POLYCART	R\$ 138,45	R\$ 692,25
46	PASTA SUSPENSÃO DE PAPEL COM SUSPENSÓRIOS DE METAL	UND	20	DELLO	R\$ 10,60	R\$ 212,00
47	TRILHO DE PLÁSTICO MACHO/FÊMEA	PCTE	2	DELLO	R\$ 39,80	R\$ 79,60
48	SACO PLÁSTICO 4 FUROS A4 COM 400 UNIDADES, DIMENSÃO: 230 X 300MM. ESPESSURA DE 0,15MM (SUPER GROSSO). IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS EM FORMATO A4.	PCTE	2	DAC	R\$ 496,00	R\$ 992,00
49	PEN DRIVE 16GB	UND	6	MULTLASER	R\$ 59,90	R\$ 359,40
50	PILHA ALCALINA AA C/ 02	PCTE	50	MAXPRINT	R\$ 14,55	R\$ 727,50
51	PILHA ALCALINA AAA C/ 4	PCTE	8	MAXPRINT	R\$ 26,30	R\$ 210,40
52	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO PRETO TAMANHO OFÍCIO 07MM PARA 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	1	LIDER	R\$ 42,60	R\$ 42,60



PAPELARIA
FORMIGUENSE



FORMIPEL LTDA

Rua Dr. Coelho de Moura, 88 – Centro Oliveira-MG ; CEP: 35.540.000

CNPJ 12.294.606.0001-66, I.E. 001.636.189.0023

Fone: (37)3331-2161

formiguense@yahoo.com.br

53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PACOTE COM 50 UNIDADES PRETO	PCTE	1	LIDER	R\$ 72,70	R\$ 72,70
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM ATÉ 400 FOLHAS PRETO 16 UNIDADES	PCTE	2	LIDER	R\$ 72,70	R\$ 145,40
55	LIXEIRA PEQUENA 10 L METAL ARAMADA DE ESCRITÓRIO	UND	14	VMP	R\$ 102,40	R\$ 1.433,60
56	COLA INSTANTÂNEA PARA REPAROS DIVERSOS BICO ANTIENTUPIMENTO	UND	4	ALMAFEX	R\$ 38,95	R\$ 155,80
57	FONTE ATX 300W REAL 24 PINOS BIVOLT MANUAL CABO INCLUSO 110/220 V (MANUAL)	UND	2	WELLS	R\$ 287,00	R\$ 574,00
TOTAL*					R\$	40.296,05

12.294.606/0001-66

FORMIPEL LTDA

R. Dr. Coelho de Moura, 88

Centro CEP 35.540-000

OLIVEIRA Minas Gerais



**PAPELARIA
FORMIGUENSE**

FORMIPEL LTDA



Rua Dr. Coelho de Moura, 88 – Centro Oliveira-MG ; CEP: 35.540.000

CNPJ 12.294.606.0001-66, I.E. 001.636.189.0023

Fone: (37)3331-2161

formiguense@yahoo.com.br

OBS. As condições de contratação estarão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Local de Entrega: O fornecedor ou prestador de serviços deverá realizar a entrega parcelada dos produtos, de acordo com a necessidade, na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, na Avenida José Ananias de Aguiar, 81 – Centro de Santo Antônio do Amparo, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Prazo de Entrega: Até 05 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Forma de Pagamento: O fechamento ocorrerá mensalmente e pagamento será efetuado em até 05º (quinto) dia útil do mês subsequente, após o recebimento e aceitação da nota fiscal e cupons assinados e dos objetos.

Dados do proponente:

Razão social : FORMIPEL LTDA

CNPJ/CPF: 12.294.606/0001-66

Inscrição Estadual/RG: 001.636.189.0023

Endereço: RUA DOUTOR COELHO DE MOURA, 88 CENTRO

Telefone: (37)3331-2161

Pessoa para contato: RHAUVIMAR VIEIRA DE SOUZA

Oliveira, 9 de junho de 2025.

12.294.606/0001-66

FORMIPEL LTDA

R. Dr. Coelho de Moura, 88

Centro CEP 35 540 000

OLIVEIRA Minas Gerais



Rhaidney Vieira de Souza-04487500664
CNPJ 41.094.305/0001-97
Rua Padre Jose Ferreira de Carvalho, 57-Centro
35.540.000 Oliveira-Mg
37-99926 5278

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	PREÇO UND.	TOTAL
1	TESOURA COM LAMINA EM INOX MINIMO 10CM CABO PLASTICO	UND	4	MAXPRINT	R\$ 26,04	R\$ 104,16
2	ESTILETE COM LAMINA DE AÇO CAPA EM PLASTICO	UND	4	MAXPRINT	R\$ 17,80	R\$ 71,20
3	GRAMPEADOR ALICATE PARA 25 FOLHAS	UND	6	MAXPRINT	R\$ 101,50	R\$ 609,00
4	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UND	4	ACC	R\$ 12,50	R\$ 50,00
5	RÉGUA DE METAL 30CM	UND	4	CIS	R\$ 15,50	R\$ 62,00
6	FURADOR DE PAPEL 2 FUIROS	UND	6	GENMES	R\$ 68,00	R\$ 408,00
7	ALMOFADA PARA CARIMBO N3 COM ESPUMA NA COR PRETA OU AZUL, COM TAMPA EM METAL	UND	2	PILOT	R\$ 57,90	R\$ 115,80
8	UMIDIFICADOR DE DEDO	UND	10	NEWMAGIC	R\$ 10,40	R\$ 104,00
9	PORTA CLIPS MAGNÉTICO EM FORMATO CILINDRICO	UND	10	MENNO	R\$ 21,00	R\$ 210,00
10	CHAVEIRO COM ETIQUETAS CORES SORTIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVE	UND	50	ACRIMET	R\$ 2,95	R\$ 147,50
11	PRANCHETA ACRILICO P/ FOLHA A4	UND	12	DELLO	R\$ 28,90	R\$ 346,80
12	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM 400 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	10	MAXPRINT	R\$ 41,50	R\$ 415,00
13	BLOCO ADESIVO 50MMX76MM 100 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	50	MAXPRINT	R\$ 9,35	R\$ 467,50
14	BLOCO ADESIVO 76MMX76MM 100 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	50	MAXPRINT	R\$ 9,35	R\$ 467,50
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFIXANTE, C/ 50 UNI.	CX	4	COMPACTOR	R\$ 80,50	R\$ 322,00



Rhaidney Vieira de Souza-04487500664
CNPJ 41.094.305/0001-97
Rua Padre Jose Ferreira de Carvalho, 57-Centro
35.540.000 Oliveira-Mg
37-99926 5278

16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, C/ 50 UNI.	CX	1	COMPACTOR	R\$ 80,50	R\$ 80,50
17	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, C/ 50 UNI.	CX	1	COMPACTOR	R\$ 80,50	R\$ 80,50
18	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UND	20	MAXPRINT	R\$ 5,25	R\$ 105,00
19	CANETA "MARCA CD"	UND	4	PILOT	R\$ 8,90	R\$ 35,60
20	LÁPIS DE ESCREVER NA COR PRETO Nº2 COM 12.	CX	1	FABER	R\$ 16,40	R\$ 16,40
21	ETIQUETA PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA LACRAR CONVITES PC 100 UNI	PC	5	MAXPRINT	R\$ 15,60	R\$ 78,00
22	CARTUCHO N 662 COLORIDO MODELO XL ORIGINAL	UND	10	HP	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
23	CARTUCHO DE TINTA PRETA N 662 MODELO XL ORIGINAL	UND	10	HP	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
24	CLIPS GALVANIZADO 2/0 C/ 500 GR	CX	10	ACC	R\$ 30,50	R\$ 305,00
25	CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/ 500 GR	CX	10	ACC	R\$ 30,50	R\$ 305,00
26	CLIPS GALVANIZADO 4/0 C/ 500 GR	CX	10	ACC	R\$ 30,50	R\$ 305,00
27	CLIPS GALVANIZADO 10/0 C/ 500 GR	CX	6	ACC	R\$ 30,50	R\$ 183,00
28	CLIPS GALVANIZADO TRANÇADO N 1 C/ 12	CX	4	ACC	R\$ 20,80	R\$ 83,20
29	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	4	ACC	R\$ 14,60	R\$ 58,40
30	GRAMPO N 08	CX	6	ACC	R\$ 31,30	R\$ 187,80
31	FITA ADESIVA LARGA TRNSPARENTE	UND	4	3M	R\$ 9,40	R\$ 37,60
32	FITA GREPE FINA	UND	6	3M	R\$ 8,89	R\$ 53,34
33	FITA GREPE LARGA	UND	6	3M	R\$ 28,15	R\$ 168,90
34	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE	UND	6	3M	R\$ 6,80	R\$ 40,80
35	FITA ADESIVA INDICADORA LISTRADA PRETO E AMARELO	UND	2	CIS	R\$ 18,95	R\$ 37,90
36	FITA CORRETIVA DE ESCRITA	UND	6	MERCUR	R\$ 27,90	R\$ 167,40



Rhaudney Vieira de Souza-04487500664

CNPJ 41.094.305/0001-97

Rua Padre Jose Ferreira de Carvalho, 57-Centro

35.540.000-Oliveira-Mg

37-999265278

37	COLA 90G QUE NÃO ENRUGUE O PAPEL, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS COMO COLAGEM DE DOCUMENTOS E FOTOS, PODENDO SER USADO PARA SCRAPBOOK CAIXA C/12UNI	CX	1	ALMAFEX	R\$ 79,90	R\$ 79,90
38	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G	UND	2	NEWMAGIC	R\$ 6,79	R\$ 13,58
39	PAPEL A4 210MM X 297MM 75G/M ² PACOTE C/ 500FLS CX C/ 10 UNI	CX	50	REPORT	R\$ 366,00	R\$ 18.300,00
40	PAPEL DIPLOMATA A4 210MM X 297MM 120G C/ 50FLS	PCTE	6	MASTERPRINT	R\$ 31,30	R\$ 187,80
41	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS MODELO LINHO A4, 210MM X 297MM 120G PC/50FLS – COR BRANCA	PCTE	6	MASTERPRINT	R\$ 31,30	R\$ 187,80
42	ENVELOPE PARDO PARA FOLHA A4	UND	70	SCRIT	R\$ 0,95	R\$ 66,50
43	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	60	DELLO	R\$ 12,50	R\$ 750,00
44	PASTA PARA ARQUIVO MODELO AZ COM GRAMPO METALICO	UND	100	HEMAN	R\$ 31,30	R\$ 3.130,00
45	PASTA DE PAPEL COM TRILHO S/ ELÁSTICO COR PRETA C/ 20	PCTE	5	POLYCART	R\$ 135,90	R\$ 679,50
46	PASTA SUSPENSIVA DE PAPEL COM SUSPENSÓRIOS DE METAL	UND	20	DELLO	R\$ 10,60	R\$ 212,00
47	TRILHO DE PLÁSTICO MACHO/FEMEA	PCTE	2	DELLO	R\$ 38,90	R\$ 77,80
48	SACO PLÁSTICO 4 FUIROS A4 COM 400 UNIDADES, DIMENSÃO: 230 X 300MM. ESPESSURA DE 0,15MM (SUPER GROSSO). IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS EM FORMATO A4.	PCTE	2	DAC	R\$ 488,00	R\$ 976,00
49	PEN DRIVE 16GB	UND	6	MULTLASER	R\$ 58,80	R\$ 352,80
50	PILHA ALCALINA AA C/ 02	PCTE	50	MAXPRINT	R\$ 14,30	R\$ 715,00
51	PILHA ALCALINA AAA C/ 4	PCTE	8	MAXPRINT	R\$ 25,90	R\$ 207,20
52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO OFÍCIO 07MM PARA 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	1	LIDER	R\$ 41,80	R\$ 41,80



Rhaudney Vieira de Souza-04487500664
CNPJ 41.094.305/0001-97
Rua Padre Jose Ferreira de Carvalho, 57-Centro
35.540.000 Oliveira-Mg
37-99926 5278

53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PACOTE COM 50 UNIDADES PRETO	PCTE	1	LIDER	R\$ 71,40	R\$ 71,40
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM ATÉ 400 FOLHAS PRETO 16 UNIDADES	PCTE	2	LIDER	R\$ 71,40	R\$ 142,80
55	LIXEIRA PEQUENA 10 L METAL ARAMADA DE ESCRITÓRIO	UND	14	VMP	R\$ 102,00	R\$ 1.428,00
56	COLA INSTANTÂNEA PARA REPAROS DIVERSOS BICO ANTIENTUPIMENTO	UND	4	ALMAFEX	R\$ 38,90	R\$ 155,60
57	FONTE ATX 300W REAL 24 PINOS BIVOLT MANUAL CABO INCLUSO 110/220 V (MANUAL)	UND	2	WELLS	R\$ 281,00	R\$ 562,00
TOTAL:						R\$ 39.547,28

41.094.305/0001-97

RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA
04487500664

R. Padre José Ferreira de Carvalho, 57
Centro - CEP 35.540.000
Oliveira MG



Rhaudney Vieira de Souza-04487500664
CNPJ 41.094.305/0001-97
Rua Padre Jose Ferreira de Carvalho, 57-Centro
35.540.000 Oliveira-Mg
37-99926 5278

OBS. As condições de contratação estarão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Local de Entrega: O fornecedor ou prestador de serviços deverá realizar a entrega parcelada dos produtos, de acordo com a necessidade, na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, na Avenida José Ananias de Aguiar, 81 – Centro de Santo Antônio do Amparo, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Prazo de Entrega: Até 05 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Forma de Pagamento: O fechamento ocorrerá mensalmente e pagamento será efetuado em até 05º (quinto) dia útil do mês subsequente, após o recebimento e aceitação da nota fiscal e cupons assinados e dos objetos.

Dados do proponente:

Razão social : RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA

CNPJ/CPF: 41.094.305/0001-97

Inscrição Estadual/RG: 004487500664

Endereço: RUA PADRE JOSE DE CARVALHO ,57 CENTTRO

Telefone: (37)9 9926-5278

Pessoa para contato: RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA

Oliveira, 9 de junho de 2025.

41.094.305/0001-97

RHAUDNEY VIEIRA DE SOUZA
04487500664

R. Padre José Ferreira de Carvalho, 57
Centro - CEP 35.540.000
Oliveira MG

**FAXON PAPER LIMITADA**

CNPJ 42.892.182/0001-00 Insc.Est. 456.812.523.0084
Artigos para Escritório, Móveis e Suprimentos para Informática
Avenida Miguel Resende, 175 – centro Oliveira/MG
Telefax: (37) 3331-2071

email: faxonpaper@hotmail.com / faxonpapermoveis@hotmail.com

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO****À****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO****Planilha dos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	PREÇO UND.	VALOR TOTAL
1	TESOURA COM LAMINA EM INOX MINIMO 10CM CABO PLASTICO	UND	4	MAXPRINT	R\$ 7,90	R\$ 31,60
2	ESTILETE COM LAMINA DE AÇO CAÇA EM PLASTICO	UND	4	MAXPRINT	R\$ 14,75	R\$ 59,00
3	GRAMPEADOR ALICATE PARA 25 FOLHAS	UND	6	MAXPRINT	R\$ 96,40	R\$ 578,40
4	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UND	4	ACC	R\$ 5,90	R\$ 23,60
5	RÉGUA DE METAL 30CM	UND	4	CIS	R\$ 14,40	R\$ 57,60
6	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UND	6	GENMES	R\$ 64,90	R\$ 389,40
7	ALMOFADA PARA CARIMBO N3 COM ESPUMA NA COR PRETA OU AZUL, COM TAMPA EM METAL	UND	2	PILOT	R\$ 16,80	R\$ 33,60
8	UMIDIFICADOR DE DEDO	UND	10	NEWMAGIC	R\$ 6,90	R\$ 69,00
9	PORTA CLIPS MAGNÉTICO EM FORMATO CILINDRICO	UND	10	MENNO	R\$ 19,80	R\$ 198,00
10	CHAVEIRO COM ETIQUETAS CORES SORTIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVE	UND	50	ACRIMET	R\$ 2,68	R\$ 134,00
11	PRANCHETA ACRILICO P/ FOLHA A4	UND	12	DELLO	R\$ 24,80	R\$ 297,60
12	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM 400 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	10	MAXPRINT	R\$ 28,00	R\$ 280,00
13	BLOCO ADESIVO 50MMX76MM 100 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	50	MAXPRINT	R\$ 7,00	R\$ 350,00
14	BLOCO ADESIVO 76MMX76MM 100 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	50	MAXPRINT	R\$ 7,00	R\$ 350,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFIXANTE, C/ 50 UNI.	CX	4	COMPACTOR	R\$ 69,80	R\$ 279,20

**FAXON PAPER LIMITADA**

CNPJ 42.892.182/0001-00 Insc.Est. 456.812.523.0084
Artigos para Escritório, Móveis e Suprimentos para Informática
Avenida Miguel Resende, 175 – centro Oliveira/MG
Telefax: (37) 3331-2071

email: faxonpaper@hotmail.com / faxonpapermoveis@hotmail.com



16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, C/ 50 UNI.	CX	1	COMPACTOR	R\$ 69,80	R\$ 69,80
	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFRATILIZANTE, C/ 50 UNI.	CX	1	COMPACTOR	R\$ 69,80	R\$ 69,80
18	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UND	20	MAXPRINT	R\$ 3,16	R\$ 63,20
19	CANETA "MARCA CD"	UND	4	PILOT	R\$ 8,47	R\$ 33,88
20	LÁPIS DE ESCREVER NA COR PRETO Nº2 C/12	CX	1	FABER	R\$ 13,44	R\$ 13,44
21	ETIQUETA PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA LACRAR CONVITES PC 100 UNI	PC	5	MAXPRINT	R\$ 14,80	R\$ 74,00
22	CARTUCHO N 662 COLORIDO MODELO XL ORIGINAL	UND	10	HP	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00
23	CARTUCHO DE TINTA PRETA N 662 MODELO XL ORIGINAL	UND	10	HP	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
24	CLIPS GALVANIZADO 2/0 C/ 500 GR	CX	10	ACC	R\$ 28,90	R\$ 289,00
25	CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/ 500 GR	CX	10	ACC	R\$ 28,90	R\$ 289,00
26	CLIPS GALVANIZADO 4/0 C/ 500 GR	CX	10	ACC	R\$ 28,90	R\$ 289,00
27	CLIPS GALVANIZADO 10/0 C/ 500 GR	CX	6	ACC	R\$ 28,90	R\$ 173,40
28	CLIPS GALVANIZADO TRANÇADO N 1 C/ 12	CX	4	ACC	R\$ 19,80	R\$ 79,20
29	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	4	ACC	R\$ 11,40	R\$ 45,60
30	GRAMPO N 08 26X8	CX	6	ACC	R\$ 29,80	R\$ 178,80
31	FITA ADESIVA LARGA TRNSPARENTE	UND	4	3M	R\$ 8,97	R\$ 35,88
32	FITA GREPE FINA	UND	6	3M	R\$ 8,47	R\$ 50,82
33	FITA GREPE LARGA	UND	6	3M	R\$ 23,00	R\$ 138,00
34	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE	UND	6	3M	R\$ 2,65	R\$ 15,90
35	FITA ADESIVA INDICADORA LISTRADA PRETO E AMARELO	UND	2	CIS	R\$ 18,00	R\$ 36,00
36	FITA CORRETIVA DE ESCRITA	UND	6	MERCUR	R\$ 26,40	R\$ 158,40



FAXON PAPER LIMITADA

CNPJ 42.892.182/0001-00 Insc.Est. 456.812.523.0084
 Artigos para Escritório, Móveis e Suprimentos para Informática
 Avenida Miguel Resende, 175 – centro Oliveira/MG
 Telefax: (37) 3331-2071

email: faxonpaper@hotmail.com / faxonpapermoveis@hotmail.com



37	COLA 90G QUE NÃO ENRUGUE O PAPEL, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS COMO COLAGEM DE DOCUMENTOS E FOTOS, PODENDO SER USADO PARA SCRAPBOOK CAIXA C/12UNI	CX	1	NEW MAGIC	R\$ 71,40	R\$ 71,40
38	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G	UND	2	NEWMAGIC	R\$ 6,47	R\$ 12,94
39	PAPEL A4 210MM X 297MM 75G/M ² PACOTE C/ 500FLS CX C/ 10 UNI	CX	50	REPORT	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00
40	PAPEL DIPLOMATA A4 210MM X 297MM 120G C/ 50FLS	PCTE	6	MASTERPRINT	R\$ 29,80	R\$ 178,80
41	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS MODELO LINHO A4, 210MM X 297MM 120G PC/50FLS – COR BRANCA	PCTE	6	MASTERPRINT	R\$ 29,80	R\$ 178,80
42	ENVELOPE PARDO PARA FOLHA A4	UND	70	SCRIT	R\$ 0,86	R\$ 60,20
43	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	60	DELLO	R\$ 11,90	R\$ 714,00
44	PASTA PARA ARQUIVO MODELO AZ COM GRAMPO METALICO	UND	100	HEMAN	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
45	PASTA DE PAPEL COM TRILHO S/ ELÁSTICO COR PRETA C/ 20	PCTE	5	POLYCART	R\$ 129,40	R\$ 647,00
46	PASTA SUSPENSÃO DE PAPEL COM SUSPENSÓRIOS DE METAL	UND	20	DELLO	R\$ 9,67	R\$ 193,40
47	TRILHO DE PLÁSTICO MACHO/FEMEA	PCTE	2	DELLO	R\$ 36,80	R\$ 73,60
48	SACO PLÁSTICO 4 FUROS A4 COM 400 UNIDADES, DIMENSÃO: 230 X 300MM. ESPESSURA DE 0,15MM (SUPER GROSSO). IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS EM FORMATO A4.	PCTE	2	DAC	R\$ 203,80	R\$ 407,60
49	PEN DRIVE 16GB	UND	6	MULTLASER	R\$ 56,00	R\$ 336,00
50	PILHA ALCALINA AA C/ 02	PCTE	50	MAXPRINT	R\$ 13,60	R\$ 680,00
51	PILHA ALCALINA AAA C/ 4	PCTE	8	MAXPRINT	R\$ 24,60	R\$ 196,80
52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO OFÍCIO 07MM PARA 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	1	LIDER	R\$ 39,80	R\$ 39,80



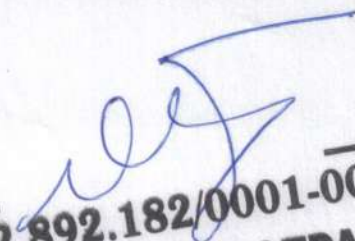
FAXON PAPER LIMITADA

CNPJ 42.892.182/0001-00 Insc.Est. 456.812.523.0084
Artigos para Escritório, Móveis e Suprimentos para Informática
Avenida Miguel Resende, 175 – centro Oliveira/MG
Telefax: (37) 3331-2071

email: faxonpaper@hotmail.com / faxonpapermoveis@hotmail.com



53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PACOTE COM 50 UNIDADES PRETO	PCTE	1	LIDER	R\$ 68,00	R\$ 68,00
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM ATÉ 400 FOLHAS PRETO 16 UNIDADES	PCTE	2	LIDER	R\$ 68,00	R\$ 136,00
55	LIXEIRA PEQUENA 10 L METAL ARAMADA DE ESCRITÓRIO	UND	14	VMP	R\$ 68,00	R\$ 952,00
56	COLA INSTANTÂNEA PARA REPAROS DIVERSOS BICO ANTIENTUPIMENTO	UND	4	ALMAFEX	R\$ 17,60	R\$ 70,40
57	FONTE ATX 300W REAL 24 PINOS BIVOLT MANUAL CABO INCLUSO 110/220 V (MANUAL)	UND	2	WELLS	R\$ 268,00	R\$ 536,00
TOTAL:					R\$	35.466,86


42.892.182/0001-00
FAXON PAPER LTDA.
Avenida Miguel Resende, 175
Centro - CEP 35.540-000
Oliveira - Minas Gerais



FAXON PAPER LIMITADA

CNPJ 42.892.182/0001-00 Insc.Est. 456.812.523.0084
Artigos para Escritório, Móveis e Suprimentos para Informática
Avenida Miguel Resende, 175 – centro
Telefax: (37) 3331-2071

email: faxonpaper@hotmail.com / faxonpapermoveis@hotmail.com
35540-000 - OLIVEIRA - Minas Gerais



OBS. As condições de contratação estarão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Local de Entrega: O fornecedor ou prestador de serviços deverá realizar a entrega parcelada dos produtos, de acordo com a necessidade, na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, na Avenida José Ananias de Aguiar, 81 – Centro de Santo Antônio do Amparo, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Prazo de Entrega: Até 05 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Forma de Pagamento: O fechamento ocorrerá mensalmente e pagamento será efetuado em até 05º (quinto) dia útil do mês subsequente, após o recebimento e aceitação da nota fiscal e cupons assinados e dos objetos.

Dados do proponente:

Razão social FAXON PAPER LTDA

CNPJ/CPF: 42.892.182/0001-00

Inscrição Estadual/RG: 456.812523.0084

Endereço: AVENIDA MIGUEL RESENDE 175

Telefone: (37)3331-2071

Pessoa para contato: VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS

Oliveira, 9 de junho de 2025.


[42.892.182/0001-00]

FAXON PAPER LTDA.

Avenida Miguel Resende, 175
Centro - CEP 35.540-000
Oliveira - Minas Gerais



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



CERTIDÃO DE VERACIDADE DE PREÇO

ESTIMATIVA DE VALOR

O valor foi obtido através da **média** pela pesquisa de preços diretamente com os fornecedores, conforme descrito abaixo e de acordo com o art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021. O valor da contratação se enquadra nos requisitos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Dispensa por valor.

Segue anexo ao processo os orçamentos.

FORNECEDORES:

1. Formipel LTDA, CNPJ 12.294.606/0001-66: pesquisa com fornecedor local.
2. Rhaudney Vieira de Souza 04487500664, CNPJ 41.094.305/0001-97: pesquisa com fornecedor local.
3. Faxon Paper Limitada, CNPJ 42.892.182/0001-00: pesquisa com fornecedor local.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03	Média
01	TESOURA COM LAMINA EM INOX MINIMO 10CM CABO PLASTICO	UND	04	R\$ 106,00	R\$ 104,16	R\$ 31,60	R\$ 80,59
02	ESTILETE COM LAMINA DE AÇO CAPA EM PLASTICO	UND	04	R\$ 72,00	R\$ 71,20	R\$ 59,00	R\$ 67,40
03	GRAMPEADOR ALICATE PARA 25 FOLHAS 26/6	UND	06	R\$ 618,00	R\$ 609,00	R\$ 578,40	R\$ 601,80
04	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UND	04	R\$ 51,40	R\$ 50,00	R\$ 23,60	R\$ 41,67
05	RÉGUA DE METAL 30CM	UND	04	R\$ 61,60	R\$ 62,00	R\$ 57,60	R\$ 60,40
06	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UND	06	R\$ 426,00	R\$ 408,00	R\$ 389,40	R\$ 407,80
07	ALMOFADA PARA CARIMBO N3 COM ESPUMA NA COR PRETA OU AZUL, COM TAMPA EM METAL	UND	02	R\$ 117,80	R\$ 115,80	R\$ 33,60	R\$ 89,07
08	UMIDIFICADOR DE DEDO	UND	10	R\$ 108,00	R\$ 104,00	R\$ 69,00	R\$ 93,67
09	PORTA CLIPS MAGNÉTICO EM	UND	10	R\$ 216,00	R\$ 210,00	R\$ 198,00	R\$ 208,00

Mirli Barros

Roseli S Cunha



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



	FORMATO CILINDRICO						
10	CHAVEIRO COM ETIQUETAS CORES SORTIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVE	UND	50	R\$ 147,50	R\$ 147,50	R\$ 134,00	R\$ 143,00
11	PRANCHETA ACRILICO P/ FOLHA A4	UND	12	R\$ 347,40	R\$ 346,80	R\$ 297,60	R\$ 330,60
12	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM 400 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	10	R\$ 424,00	R\$ 415,00	R\$ 280,00	R\$ 373,00
13	BLOCO ADESIVO 50MMX76MM 100 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	50	R\$ 482,50	R\$ 467,50	R\$ 350,00	R\$ 433,33
14	BLOCO ADESIVO 76MMX76MM 100 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	50	R\$ 482,50	R\$ 467,50	R\$ 350,00	R\$ 433,33
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFRASE, C/ 50 UNI.	CX	04	R\$ 326,80	R\$ 322,00	R\$ 279,20	R\$ 309,33
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFRASE, C/ 50 UNI.	CX	01	R\$ 81,70	R\$ 80,50	R\$ 69,80	R\$ 77,33
17	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA,	CX	01	R\$ 81,70	R\$ 80,50	R\$ 69,80	R\$ 77,33

Muri Barros

[Signature]

Roseli Cunha



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



	PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, C/ 50 UNI.						
18	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UND	20	R\$ 106,00	R\$ 105,00	R\$ 63,20	R\$ 91,40
19	CANETA "MARCA CD"	UND	04	R\$ 37,00	R\$ 35,60	R\$ 33,88	R\$ 35,49
20	LÁPIS DE ESCREVER NA COR PRETO Nº2 C/ 12	CX	01	R\$ 16,70	R\$ 16,40	R\$ 13,44	R\$ 15,51
21	ETIQUETA PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA LACRAR CONVITES PC 100 UNI	PC	05	R\$ 79,50	R\$ 78,00	R\$ 74,00	R\$ 77,17
22	CARTUCHO N 662 COLORIDO MODELO XL ORIGINAL	UND	10	R\$ 2.760,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.580,00	R\$ 2.680,00
23	CARTUCHO DE TINTA PRETA N 662 MODELO XL ORIGINAL	UND	10	R\$ 2.320,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.256,67
24	CLIPS GALVANIZADO 2/0 C/ 500 GR	CX	10	R\$ 312,00	R\$ 305,00	R\$ 289,00	R\$ 302,00
25	CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/ 500 GR	CX	10	R\$ 312,00	R\$ 305,00	R\$ 289,00	R\$ 302,00
26	CLIPS GALVANIZADO 4/0 C/ 500 GR	CX	10	R\$ 312,00	R\$ 305,00	R\$ 289,00	R\$ 302,00
27	CLIPS GALVANIZADO 10/0 C/ 500 GR	CX	06	R\$ 187,20	R\$ 183,00	R\$ 173,40	R\$ 181,20
28	CLIPS GALVANIZADO TRANÇADO N 1 C/ 12	CX	04	R\$ 85,20	R\$ 83,20	R\$ 79,20	R\$ 82,53

Mirli Banael

[Signature]

Roseli S Cunha



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



29	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	04	R\$ 59,40	R\$ 58,40	R\$ 45,60	R\$ 54,47
30	GRAMPO N 08	CX	06	R\$ 191,40	R\$ 187,80	R\$ 178,80	R\$ 186,00
31	FITA ADESIVA LARGA TRNSPARENTE	UND	04	R\$ 38,40	R\$ 37,60	R\$ 35,88	R\$ 37,29
32	FITA GREPE FINA	UND	06	R\$ 55,20	R\$ 53,34	R\$ 50,82	R\$ 53,12
33	FITA GREPE LARGA	UND	06	R\$ 172,20	R\$ 168,90	R\$ 138,00	R\$ 159,70
34	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE	UND	06	R\$ 41,70	R\$ 40,80	R\$ 15,90	R\$ 32,80
35	FITA ADESIVA INDICADORA LISTRADA PRETO E AMARELO	UND	02	R\$ 38,60	R\$ 37,90	R\$ 36,00	R\$ 37,50
36	FITA CORRETIVA DE ESCRITA	UND	06	R\$ 170,40	R\$ 167,40	R\$ 158,40	R\$ 165,40
37	COLA 90G QUE NÃO ENRUGUE O PAPEL, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS COMO COLAGEM DE DOCUMENTOS E FOTOS, PODENDO SER USADO PARA SCRAPBOOK CAIXA C/12UNI	CX	01	R\$ 78,80	R\$ 79,90	R\$ 71,40	R\$ 76,70
38	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G	UND	02	R\$ 13,90	R\$ 13,58	R\$ 12,94	R\$ 13,47
39	PAPEL A4 210MM X 297MM 75G/M ² PACOTE C/ 500FLS CX C/ 10 UNI	CX	50	R\$ 18.650,00	R\$ 18.300,00	R\$ 16.950,00	R\$ 17.966,67
40	PAPEL DIPLOMATA A4 210MM X 297MM 120G C/ 50FLS	PCTE	06	R\$ 191,40	R\$ 187,80	R\$ 178,80	R\$ 186,00
41	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS MODELO LINHO A4, 210MM X 297MM 120G PC/50FLS – COR BRANCA	PCTE	06	R\$ 191,40	R\$ 187,80	R\$ 178,80	R\$ 186,00
42	ENVELOPE PARDO PARA FOLHA A4	UND	70	R\$ 66,50	R\$ 66,50	R\$ 60,20	R\$ 64,40

Muti Barba

Proseli S Cunha



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



43	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	60	R\$ 771,00	R\$ 750,00	R\$ 714,00	R\$ 745,00
44	PASTA PARA ARQUIVO MODELO AZ COM GRAMPO METALICO	UND	100	R\$ 3.190,00	R\$ 3.130,00	R\$ 2.980,00	R\$ 3.100,00
45	PASTA DE PAPEL COM TRILHO S/ ELÁSTICO COR PRETA C/ 20	PCTE	05	R\$ 692,25	R\$ 679,50	R\$ 647,00	R\$ 672,92
46	PASTA SUSPensa DE PAPEL COM SUSPENSÓRIOS DE METAL	UND	20	R\$ 212,00	R\$ 212,00	R\$ 193,40	R\$ 205,80
47	TRILHO DE PLÁSTICO MACHO/FEMEA	PCTE	02	R\$ 79,60	R\$ 77,80	R\$ 73,60	R\$ 77,00
48	SACO PLÁSTICO 4 FUROS A4 COM 400 UNIDADES, DIMENSÃO: 230 X 300MM. ESPESSURA DE 0,15MM (SUPER GROSSO). IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS EM FORMATO A4.	PCTE	02	R\$ 992,00	R\$ 976,00	R\$ 407,60	R\$ 791,87
49	PEN DRIVE 16GB	UND	06	R\$ 359,40	R\$ 352,80	R\$ 336,00	R\$ 349,40
50	PILHA ALCALINA AA C/ 02	PCTE	50	R\$ 727,50	R\$ 715,00	R\$ 680,00	R\$ 707,50
51	PILHA ALCALINA AAA C/ 4	PCTE	08	R\$ 210,40	R\$ 207,20	R\$ 196,80	R\$ 204,80
52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO OFÍCIO 07MM PARA 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	01	R\$ 42,60	R\$ 41,80	R\$ 39,80	R\$ 41,40
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	01	R\$ 72,70	R\$ 71,40	R\$ 68,00	R\$ 70,70

Mirli Barros

[Signature]

Roxeli Cunha



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



	PRETO						
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM ATÉ 400 FOLHAS PRETO 16 UNIDADES	PCTE	02	R\$ 145,40	R\$ 142,80	R\$ 136,00	R\$ 141,40
55	LIXEIRA PEQUENA 10 L METAL ARAMADA DE ESCRITÓRIO	UND	14	R\$ 1.433,60	R\$ 1.428,00	R\$ 952,00	R\$ 1.271,20
56	COLA INSTANTÂNEA PARA REPAROS DIVERSOS BICO ANTIENTUPIMENTO	UND	04	R\$ 155,80	R\$ 155,60	R\$ 70,40	R\$ 127,27
57	FONTE ATX 300W REAL 24 PINOS BIVOLT MANUAL CABO INCLUSO 110/220 V (MANUAL)	UND	02	R\$ 574,00	R\$ 562,00	R\$ 536,00	R\$ 557,33
TOTAL							R\$ 38.436,73

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.436,73 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

VERACIDADE DA ESTIMATIVA DE PREÇO

O comprovante do valor que compõe esta Pesquisa de Preço foi por nós obtido e rubricado (fl. 03 - 23), afirmamos sua veracidade e representam o único resultado que conseguimos obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria (art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021).

Santo Antônio do Amparo, 09 de junho de 2025.

Mireli Maria Neves de Barros

Mireli Maria Neves de Barros

Equipe de Apoio

José Victor Resende Ramos

José Victor Resende Ramos

Equipe de Apoio

Roseli Franciane Cunha

Roseli Franciane Cunha

Equipe de Apoio

Segue a cotação para Parecer Contábil. 09/06/25

Valeska Alves Nunes Machado

VALESKA ALVES NUNES MACHADO

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



PARECER CONTÁBIL RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento aos dispositivos de Lei Federal 14.133/2021, para que possa os Setores de Compras e Licitações dar continuidade no Processo Administrativo de Compra autuado sob o Nº 024/2025, modalidade Dispensa de Licitação Nº 016/2025, referente a aquisição de material de expediente para Câmara Municipal; informo que existe saldo na dotação orçamentária de 2025 na qual correrá a despesa, conforme discriminada:

Ficha	Dotação	Descrição Elemento
30	01.01.002.01.002.002.01.031.0052.2005. 33903000	Material de consumo

Na oportunidade informo, que as respectivas despesas atendem ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária da Câmara Municipal.

Santo Antônio do Amparo, 10 de junho de 2025.

Cristiano Pereira Santos

Diretor Contábil da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

CRC-MG 112288/0-7

Segue o Processo para o responsável elaborar o TR.

10/06/25

VALESKA ALVES NUNES MACHADO

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente para Câmara Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	TESOURA COM LAMINA EM INOX MINIMO 10CM CABO PLASTICO	UND	04	R\$ 20,15	R\$ 80,59
02	ESTILETE COM LAMINA DE AÇO CAPA EM PLASTICO	UND	04	R\$ 16,85	R\$ 67,40
03	GRAMPEADOR ALICATE PARA 25 FOLHAS 26/6	UND	06	R\$ 100,30	R\$ 601,80
04	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UND	04	R\$ 10,42	R\$ 41,67
05	RÉGUA DE METAL 30CM	UND	04	R\$ 15,10	R\$ 60,40
06	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UND	06	R\$ 67,97	R\$ 407,80
07	ALMOFADA PARA CARIMBO N3 COM ESPUMA NA COR PRETA OU AZUL, COM TAMPA EM METAL	UND	02	R\$ 44,53	R\$ 89,07
08	UMIDIFICADOR DE DEDO	UND	10	R\$ 9,37	R\$ 93,67
09	PORTA CLIPS MAGNÉTICO EM FORMATO CILINDRICO	UND	10	R\$ 20,80	R\$ 208,00
10	CHAVEIRO COM ETIQUETAS CORES SORTIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVE	UND	50	R\$ 2,86	R\$ 143,00
11	PRANCHETA ACRILICO P/ FOLHA A4	UND	12	R\$ 27,55	R\$ 330,60
12	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM 400 FOLHAS –	PC	10	R\$ 37,30	R\$ 373,00



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



	CORES VARIADAS				
13	BLOCO ADESIVO 50MMX76MM 100 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	50	R\$ 8,67	R\$ 433,33
14	BLOCO ADESIVO 76MMX76MM 100 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	50	R\$ 8,67	R\$ 433,33
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, C/ 50 UNI.	CX	04	R\$ 77,33	R\$ 309,33
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, C/ 50 UNI.	CX	01	R\$ 77,33	R\$ 77,33
17	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, C/ 50 UNI.	CX	01	R\$ 77,33	R\$ 77,33
18	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UND	20	R\$ 4,57	R\$ 91,40
19	CANETA “MARCA CD”	UND	04	R\$ 8,87	R\$ 35,49



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



20	LÁPIS DE ESCREVER NA COR PRETO Nº2 C/ 12	CX	01	R\$ 15,51	R\$ 15,51
21	ETIQUETA PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA LACRAR CONVITES PC 100 UNI	PC	05	R\$ 15,43	R\$ 77,17
22	CARTUCHO N 662 COLORIDO MODELO XL ORIGINAL	UND	10	R\$ 268,00	R\$ 2.680,00
23	CARTUCHO DE TINTA PRETA N 662 MODELO XL ORIGINAL	UND	10	R\$ 225,67	R\$ 2.256,67
24	CLIPS GALVANIZADO 2/0 C/ 500 GR	CX	10	R\$ 30,20	R\$ 302,00
25	CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/ 500 GR	CX	10	R\$ 30,20	R\$ 302,00
26	CLIPS GALVANIZADO 4/0 C/ 500 GR	CX	10	R\$ 30,20	R\$ 302,00
27	CLIPS GALVANIZADO 10/0 C/ 500 GR	CX	06	R\$ 30,20	R\$ 181,20
28	CLIPS GALVANIZADO TRANÇADO N 1 C/ 12	CX	04	R\$ 20,63	R\$ 82,53
29	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	04	R\$ 13,62	R\$ 54,47
30	GRAMPO N 08	CX	06	R\$ 31,00	R\$ 186,00
31	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UND	04	R\$ 9,32	R\$ 37,29
32	FITA GREPE FINA	UND	06	R\$ 8,85	R\$ 53,12
33	FITA GREPE LARGA	UND	06	R\$ 26,62	R\$ 159,70
34	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE	UND	06	R\$ 5,47	R\$ 32,80
35	FITA ADESIVA INDICADORA LISTRADA PRETO E AMARELO	UND	02	R\$ 18,75	R\$ 37,50



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



36	FITA CORRETIVA DE ESCRITA	UND	06	R\$ 27,57	R\$ 165,40
37	COLA 90G QUE NÃO ENRUGUE O PAPEL, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS COMO COLAGEM DE DOCUMENTOS E FOTOS, PODENDO SER USADO PARA SCRAPBOOK CAIXA C/12UNI	CX	01	R\$ 76,70	R\$ 76,70
38	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G	UND	02	R\$ 6,73	R\$ 13,47
39	PAPEL A4 210MM X 297MM 75G/M ² PACOTE C/ 500FLS CX C/ 10 UNI	CX	50	R\$ 359,33	R\$ 17.966,67
40	PAPEL DIPLOMATA A4 210MM X 297MM 120G C/ 50FLS	PCTE	06	R\$ 31,00	R\$ 186,00
41	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS MODELO LINHO A4, 210MM X 297MM 120G PC/50FLS – COR BRANCA	PCTE	06	R\$ 31,00	R\$ 186,00
42	ENVELOPE PARDO PARA FOLHA A4	UND	70	R\$ 0,92	R\$ 64,40
43	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	60	R\$ 12,42	R\$ 745,00
44	PASTA PARA ARQUIVO MODELO AZ COM GRAMPO METALICO	UND	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
45	PASTA DE PAPEL COM TRILHO S/ ELÁSTICO COR PRETA C/ 20	PCTE	05	R\$ 134,58	R\$ 672,92
46	PASTA SUSPENSA	UND	20	R\$ 10,29	R\$ 205,80



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



	DE PAPEL COM SUSPENSÓRIOS DE METAL				
47	TRILHO DE PLÁSTICO MACHO/FEMEA	PCTE	02	R\$ 38,50	R\$ 77,00
48	SACO PLÁSTICO 4 FUROS A4 COM 400 UNIDADES, DIMENSÃO: 230 X 300MM. ESPESSURA DE 0,15MM (SUPER GROSSO). IDEAL PARA ARMAZENAMENT O DE FOLHAS EM FORMATO A4.	PCTE	02	R\$ 395,93	R\$ 791,87
49	PEN DRIVE 16GB	UND	06	R\$ 58,23	R\$ 349,40
50	PILHA ALCALINA AA C/ 02	PCTE	50	R\$ 14,09	R\$ 707,50
51	PILHA ALCALINA AAA C/ 4	PCTE	08	R\$ 25,60	R\$ 204,80
52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO OFÍCIO 07MM PARA 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	01	R\$ 41,40	R\$ 41,40
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PACOTE COM 50 UNIDADES PRETO	PCTE	01	R\$ 70,70	R\$ 70,70
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM ATÉ 400 FOLHAS PRETO 16 UNIDADES	PCTE	02	R\$ 70,70	R\$ 141,40
55	LIXEIRA PEQUENA 10 L METAL ARAMADA DE ESCRITÓRIO	UND	14	R\$ 90,80	R\$ 1.271,20
56	COLA INSTANTÂNEA	UND	04	R\$ 31,82	R\$ 127,27



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



	PARA REPAROS DIVERSOS BICO ANTIENTUPIMENTO				
57	FONTE ATX 300W REAL 24 PINOS BIVOLT MANUAL CABO INCLUSO 110/220 V (MANUAL)	UND	02	R\$ 278,66	R\$ 557,33
TOTAL					R\$ 38.436,73

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 38.436,73** (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item observada as exigências contidas neste Termo de Referência.

1.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor estimado para a contratação.

1.4. Os serviços e insumos serão todos por conta do contratado.

1.5. Se as propostas forem identificadas com preços superfaturados, a contratante poderá cancelá-las, podendo se necessário realizar um novo processo de compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A formalização de processo licitatório segue as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com os arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/06 do Simples Nacional.

2.2. Justifico que esta aquisição se faz necessária devido o material de expediente da Câmara Municipal estar se esgotando e o mesmo ser imprescindível para a execução das atividades administrativas e legislativas da Casa.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Ficha	Dotação	Descrição Elemento
30	01.01.002.01.002.002.01.031.0052.2005. 33903000	Material de consumo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. A contratação de material de expediente da Câmara Municipal dar-se-á por meio da oferta do menor preço por item, sendo que a empresa deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. As entregas serão feitas tão logo seja emitida a Ordem de Serviço, de acordo com a necessidade, na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, na Avenida José Ananias de Aguiar, 81 – Centro de Santo Antônio do Amparo, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

5.2. O objeto somente será considerado executado mediante a aprovação, pela Fiscalização, de



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



todas as etapas.

5.3. Na eventualidade de qualquer atraso, a Contratada deverá, antes do vencimento do prazo acordado com a Contratante, apresentar justificativa formal ao servidor e/ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, sendo que a mesma somente será acatada se forem apresentadas razões suficientes que justifique a dilação do prazo, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.5. O recebimento provisório e/ou definitivo pelo responsável da Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de entregar os materiais, nem invalida qualquer reclamação que a Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca.

5.6. Todas as etapas e custos referentes à instalação, estoque dos materiais serão de responsabilidade da Contratada.

5.7. Para a perfeita execução, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.8. A Contratada deverá arcar, sem ônus adicionais para a Contratante, com o custo do fornecimento de materiais de consumo e quaisquer outros necessários à execução do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nas normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º da Lei nº 14.133/2021).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, o Diretor Geral, servidor EDER ZOPELARO VIEIRA, telefone: (35) 99812-2139, e-mail: eder@camarasaa.mg.gov.br; compras@camarasaa.mg.gov.br ou pelo respectivo substituto.

6.4. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133/2021).

6.5. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

6.6. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei nº 14.133/2021).

6.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, §1º da Lei nº 14.133/2021).



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto ocorrerá pelo fiscal do contrato, podendo haver o redirecionamento no pagamento, sempre que a Contratada:

- a) não entregar o objeto solicitado;
- b) entregar o objeto diferente, daquele da proposta/pesquisa de preço;

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a análise/medição, vinculará o pagamento aos resultados alcançados em complemento à mensuração do objeto efetivamente entregue.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de entregar, ou entregou objeto sem a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues, com a finalidade de verificar a adequação e relacionar, se houver as substituições que se fizerem necessárias.

8.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.

8.4. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

8.5. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.7. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

9.1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Certidão negativa de débitos federais;

9.1.3. Certidão negativa de débitos estaduais;

9.1.4. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

9.1.5. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

9.1.6. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS E OBRIGATÓRIAS DA LICITANTE VENCEDORA:

10.1. Fornecer ao Município o bem requisitado, de acordo com as especificações descritas na proposta comercial da licitante vencedora e descrito na "Autorização de Fornecimento".

10.2. Fornecer conforme a necessidade da Câmara em até 05 (cinco) dias úteis da emissão da Autorização de Fornecimento.

10.3. Responsabilizar pela substituição imediata do bem entregue, sem nenhum ônus a Câmara, se constatado quaisquer irregularidade, defeitos ou em desacordo com o proposto.

10.4. Fornecer o bem a ela adjudicado, vedada a transferência ou subcontratação do mesmo.

10.5. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do contrato a ser firmado junto à licitante vencedora, salvo os valores com comprovada alteração de valor de mercado.

10.6. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao bom cumprimento do contrato a ser firmado junto à licitante vencedora, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, dentre outras julgadas necessárias.

10.7. Responsabilizar pela garantia do bem/produto contra qualquer defeito ou falha que o mesmo apresentar durante um período de no mínimo exigido em lei, comprometendo a responsabilizar pelas despesas advindas dos defeitos apresentados, exceto contra o mau uso, se devidamente comprovado.

10.8. Em caso de alterações unilaterais para a modificação do projeto ou das especificações do objeto, para melhor adequação técnica a seus objetivos, ou quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei; o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

11. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

11.1. após a entrega devidamente acompanhada pela Nota Fiscal, devidamente atestado pelo órgão/responsável competente, em conformidade com a autorização expedida pelo Departamento de Compras; efetuar o pagamento à licitante vencedora, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo.

11.2. Fiscalizar, conferir e acompanhar a entrega do bem, em conformidade com determinação



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



da Lei 14.133/2021 e alterações, através do servidor ora indicado.

11.3. Notificar à licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais irregularidades do bem entregue em desacordo, fixando prazo para a sua substituição.

12. SANÇÕES

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta e no contrato a ser firmado, responderá a licitante vencedora pelas sanções legais previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, cabíveis, ficando estabelecidas as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de:

a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato, pela recusa e ou desistência em assiná-lo;

b) até 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do objeto deste instrumento, no caso de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;

c) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente ao objeto não entregue depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

12.1.3. Impedimento de licitar e contatar com a Administração Pública direta e indireta de Santo Antônio do Amparo pelo prazo não superior a 3 anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de Santo Antônio do Amparo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

12.1.5. A aplicação das sanções acima descritas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.1.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

12.1.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Câmara poderão deduzidos dos valores a serem pagos à licitante vencedora, ou deverão ser recolhidos pela mesma através de guia própria em favor do Município de Santo Antônio do Amparo, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.1.9. Caso a Câmara determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.1.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como não adquirir o objeto, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



sua capacidade econômico-financeira;

b) For envolvida em escândalo público e notório;

c) Quebrar o sigilo profissional;

d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo;

e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

13.2. A Câmara reserva para si o direito de não aceitar ou receber o bem em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir o contrato, nos termos do previsto na Lei nº 14.133/21.

13.3. Qualquer tolerância por parte da Câmara, no que tange ao cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas ora fixadas.

13.4. A contratação a ser firmada junto à licitante vencedora, não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante vencedora designadas para a execução do objeto contratado, sendo a licitante vencedora a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.5. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

13.6. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, será admitida quando enquadrada em algum dos dispositivos do Capítulo XI da Lei 14.133/2021.

13.7. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.8. A homologação do objeto deste processo licitatório não implicará direito à aquisição dos maquinários/equipamentos/produtos e/ou serviços.

Santo Antônio do Amparo, 11 de junho de 2025.


MAYCON JORDAN NONATO

Pregoeiro

De Acordo,


OCIMAR LINO

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



Exmo. Senhor:

OCIMAR LINO

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG

Senhor Presidente:

Mediante requisição de Vossa Excelência de aquisição de material de expediente para Câmara Municipal, encaminho o valor estimado total para o fornecimento solicitado, entendendo que o processo está de acordo com que a legislação pertinente, enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, Compra Direta 016/2025, processo de Dispensa de Licitação pelo valor, conforme demonstrado nos documentos anexos e valor estimado abaixo.

Santo Antônio do Amparo, 16 de junho de 2025.

ISADORA HELENA BOSSI MARTINS

Controle Interno



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao

Agente de Compras/Setor de Compras e Licitações

Observado os apontamentos do Controle Interno, AUTORIZO a abertura de Dispensa de Licitação autuada sob o nº 016/2025 para aquisição de material de expediente para Câmara Municipal.

Aproveito para encaminhar estes autos para a Agente de Contratação que procederá com os trâmites adequados.

Santo Antônio do Amparo, 16 de junho de 2025.

OCIMAR LINO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/Compra nº 024/2025

Dispensa de Licitação nº 016/2025

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Exclusivo para ME e EPP

Objeto: Aquisição de material de expediente para Câmara Municipal

Valor estimado da contratação: R\$ **R\$ 38.436,73** (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

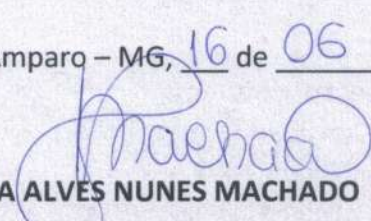
Limite para acolhimento das propostas comerciais: 23/06/2025 às 23h59min.

Para dúvidas, consultas e envio de propostas: e-mail compras@camarasaa.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o Aviso de Abertura do Processo Administrativo de Compra 024/2025, Dispensa de Licitação 016/2025 foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG, localizada na Avenida José Ananias de Aguiar, 81, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37.262-000, disponibilizado no site oficial da Câmara, <https://camarasaa.mg.gov.br/portal-da-transparencia-2/> e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Santo Antônio do Amparo – MG, 16 de 06 de 2025.


VALESKA ALVES NUNES MACHADO

Agente de Contratação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.892.182/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/08/1992	
NOME EMPRESARIAL FAXON PAPER LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MIGUEL RESENDE		NÚMERO 175	COMPLEMENTO *****
CEP 35.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLIVEIRA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIACONTABIL@VELOXMAIL.COM.BR		TELEFONE (37) 3331-4382/ (37) 9989-2755	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 17:05:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAXON PAPER LIMITADA
CNPJ: 42.892.182/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:41:10 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **EA8E.028D.E1D2.01CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Fl. n.º 41

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
11/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: FAXON PAPER LIMITADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
456812523.00-84

CNPJ/CPF: 42.892.182/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA MIGUEL RESENDE

NÚMERO: 175

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35540000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OLIVEIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000865544741



Município de Oliveira
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 16.854.531/0001-81



Certidão Negativa de Débitos Municipais
Nº: 8099/2025

Controle de Autenticidade: **WGT211201-000-VWVWHFWXINYJHB-3**

Validade da Certidão: 31/07/2025

Nome Contribuinte 793750 - FAXON PAPER LIMITADA
Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ 42.892.182/0001-00
Endereço do Contribuinte: Avenida Miguel Resende, 175, CEP: 35.540-000 - DAS GRACAS, Oliveira - MG
Complemento

Certifico que para o contribuinte acima mencionado, inexistente débito impeditivo à expedição desta certidão.

Ressaltando à **Prefeitura Municipal de Oliveira** o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o contribuinte/inscrição acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://oliveira.atende.net/>

Oliveira, 01 de julho de 2025.
Qualquer rasura invalida a certidão

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.892.182/0001-00
Razão Social: FAXON PAPER LIMITADA ME
Endereço: RUA DOUTOR MUCIO CONTINENTINO 35 / CENTRO / OLIVEIRA / MG / 35540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060701200354821710

Informação obtida em 23/06/2025 14:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAXON PAPER LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.892.182/0001-00

Certidão nº: 9754483/2025

Expedição: 20/02/2025, às 14:00:56

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAXON PAPER LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.892.182/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OLIVEIRA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FAXON PAPER LTDA.
CNPJ: 42.892.182/0001-00

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 - b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
 - e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.
- A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Abril de 2025 às 15:14

OLIVEIRA, 11 de Abril de 2025 às 15:14

Código de Autenticação: 2504-1115-1450-0934-9092

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



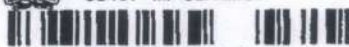
Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD151

UD151 - MF OLIVEIRA



14/524.979-4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31203945242

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

FAXON PAPER LTDA -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143393349992

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

A, L. Oliveira

Dy

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

OLIVEIRA
Local

(R)

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

13 Outubro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

Alberto Vieira Filho
Analista de Gestão Registro Empresarial
MASP. 1150518-7

20/10/2014

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5395712

EM 21/10/2014

#FAXON PAPER LTDA -ME#

PROTOCOLO: 14/524.979-4

Wendell de Paula Bomfim
Secretaria Geral

Data

Vogal

AG0536889

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Bomfim

Certifico que este documento da empresa FAXON PAPER LTDA -ME, Nire: 3120394524-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5395712 em 21/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/524.979-4 e o código de segurança 6c45. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



1º OFÍCIO DE NOTAS DE OLIVEIRA
Praça XV de Novembro, 20 - Sala 06
Centro - Oliveira / MG - CEP 35540-000 - Tel.: (37) 3331-8188



conhecido por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:

GOBANDREI MARTINS DOS SANTOS

16/10/2014 10:43:03 21144

UFJ:R\$1,21 Total:R\$5,11

Diego dos Santos Silva

Diego dos Santos Silva

Certifico que este documento da empresa FAXON PAPER LTDA -ME, Nire: 3120394524-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5395712 em 21/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/524.979-4 e o código de segurança 6c45. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FAXON PAPER LTDA. ME.
CNPJ 42.892.182/0001-00

VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Oliveira/MG, residente e domiciliado em Oliveira/MG, à [REDACTED] nascido em [REDACTED] portador da carteira de identidade n.º M [REDACTED], expedida pela SSP/MG em 26/06/1985, CPF n.º [REDACTED]

MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Morro do Ferro, distrito de Oliveira/MG, residente e domiciliada em Oliveira/MG, à [REDACTED] 000, nascida em [REDACTED], portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/MG em 09/01/1985, CPF n.º [REDACTED]

Únicos sócios da sociedade FAXON PAPER LTDA., - ME., registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE, 3120394524-2 em 19/08/1992, e última alteração sob nº 3889230 em 21/02/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 42.892.182/0001-00, IE nº 456.812523.00-84, resolvem assim, alterar o contrato social:

DA ALTERAÇÃO:

1ª Por este ato resolve baixar a filial na Cidade de Oliveira/MG, situada à Rua Coronel João Alves, 536 centro CEP 35.540.000, CNPJ 42.892.182/0002-83, I.E. 456.812523.01-65, NIRE 3190181971-4.

2ª Por este ato resolve alterar o endereço da sede que era na Rua Doutor Múcio Continentino, 35 Centro Oliveira/MG CEP 35.540-000, CNPJ 42.892.182/0001-00, IE nº 456.812523.00-84, para a Avenida Miguel Resende, 175 Centro Oliveira/MG CEP 35.540-000.

Em face da modificação ora ajustada, consolidam o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial, FAXON PAPER LTDA. - ME.

Cláusula 2ª - A sociedade têm sua sede à Avenida Miguel Resende, 175 Centro Oliveira/MG CEP 35.540-000.

Cláusula 3ª - O objetivo social é o comércio atacadista e varejista de materiais e móveis de escritório; Artigos de papelaria em geral.



Cláusula 4ª - O Capital Social é de R\$500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente no país, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	VR. UNIT	TOTAL
Vanderlei Martins dos Santos	350	1,00	350,00
Maria Helena de Oliveira Santos	150	1,00	150,00
Totais.....	500	1,00	500,00

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de agosto de 1992 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócios Vanderlei Martins dos Santos, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

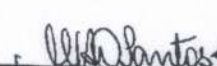
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Oliveira/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Oliveira, 07 de outubro de 2014.


Vanderlei Martins dos Santos


Maria Helena de Oliveira Santos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5395712
EM 21/10/2014
#FAXON PAPER LTDA -ME#

PROTOCOLO: 14/524.979-4

AC0536890


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



3

Certifico que este documento da empresa FAXON PAPER LTDA -ME, Nire: 3120394524-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5395712 em 21/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/524.979-4 e o código de segurança 6c45. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



À

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

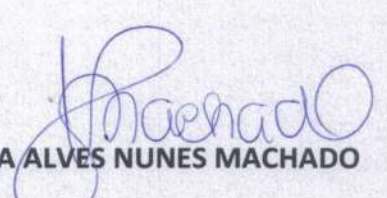
Senhores,

Decorrido o prazo para acolhimento das propostas, AVISO DE LICITAÇÃO (fls. 38), constatou-se que não houve propostas adicionais.

Segue a documentação daquele que ofertou o menor preço na fase preparatória, Faxon Paper Limitada, CNPJ 42.892.182/0001-00.

PROPONENTE	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
FAXON PAPER LIMITADA, CNPJ 42.892.182/0001-00	R\$35.466,86	Sim.

Santo Antônio do Amparo, 01 de julho de 2024.


VALESKA ALVES NUNES MACHADO

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Aos 30 de junho de 2025, às 13 horas, após encaminhamento do Agente de Contratação, compareceu na Sala de Compras na Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo a Comissão de Contratação. Após leitura do Processo de Compra 016/2025, esta Comissão se ateve a verificar as certidões, documentação fiscal e trabalhista apresentada.

Prosseguindo, a contratação será daquele que ofertou o menor preço na fase preparatória, Faxon Paper Limitada, CNPJ 42.892.182/0001-00. Convocada a empresa apresentou a documentação necessária e válida para habilitação e as certidões, fls. 39 - 50.

PROPONENTE	VALOR R\$	HABILITADO	CLASSIFICAÇÃO
FAXON PAPER LIMITADA CNPJ 42.892.182/0001-00	R\$35.466,86	Sim.	Sim.

Importa ressaltar que a Câmara está dentro do prazo para se adaptar aos critérios da Nova Lei de Licitações, especialmente quanto à publicação e envio para o PNCP, de acordo com art. 176 da Lei 14.133/21.

Segue o processo para Parecer Jurídico.

Santo Antônio do Amparo, 01 de julho de 2025.

EDER ZOELARO VIEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

RENATA PUIATI BERGAMASCHI

Vice-Presidente da Comissão de Contratação

HÉLIO CUSTÓDIO LIMA

Secretário da Comissão de Contratação



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO/DE COMPRA N° 024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025

EMENTA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG.

1) RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a contratação para fornecimento de materiais de papelaria (expediente), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo - MG, mediante licitação pública, na modalidade dispensa, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- A. REQUISIÇÃO;
- B. PESQUISA DE PREÇOS (ARTIGO 17, I À III, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21);
- D. JUSTIFICATIVA DE PESQUISA;
- E. MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS;
- F. PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- G. INDICAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO;
- H. DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
- I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- J. TERMO DE REFERÊNCIA;
- K. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS;
- L. CERTIDÃO DE AVARIAÇÃO DE PREÇO;



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



M. PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO;

É a síntese do necessário.

2) APRECIÇÃO JURÍDICA:

2.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Vê-se então que o controle prévio de legalidade se dá pelo exercício da competência da análise jurídica para contratação, não se estendendo, portanto, para as outras áreas que fazem parte em si do processo, nas quais se observa nos os aspectos de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

As especificações técnicas contidas no presente processo, no que se refere aos pormenores do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram incluídas pelo setor competente do órgão, fundamentado em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor resolução do interesse público.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Frise-se que não é objetivo do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Sendo de responsabilidade de cada um destes verificar se os seus atos estão dentro do seu arcabouço de competências.

Por fim, devemos atentar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, entretanto objetivando a segurança da própria autoridade assessorada a quem, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Ademais, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. Do planejamento da contratação

A Lei Federal nº 14.133, de 2021 (NLLC), estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

No âmbito do Município de Santo Antônio do Amparo - MG a instrução dos processos licitatórios com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.923/2023, que preceitua, acerca da fase preparatória, em seu art. 148 e seguintes:

Art. 148. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I- indicação do dispositivo legal aplicável;

II- autorização do ordenador de despesa;

III- consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



com a Administração Pública do Município de Santo Antônio do Amparo.

IV- no que couber, declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município de Santo Antônio do Amparo.

V- lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador-Geral do Município, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Art. 149. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 150. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 151. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma prevista na Seção IV, do Capítulo XVII, do Título I, deste Regulamento.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento no qual é demonstrado o interesse público envolvido na contratação, no qual, após levantamento de mercado com justificativa técnica e econômica,



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



esclarece que a solução que melhor se adequa às necessidades da administração é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Legislativo. Medida já preexistente visando sanar a demanda apresentada, sendo essencial a fixação dos requisitos de qualidade habituais da contratação, de modo a garantir o atendimento pleno pela contratada. Dessa forma, a descrição da necessidade/utilidade da contratação, bem como a justificativa para tanto estão devidamente inseridas no ETP e no Termo de Referência.

Acerca da definição do objeto, em conformidade com a disposição do art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve englobar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem insurgir-se na contratação, além do mais, é notável que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

No tocante às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

Nesse passo, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

No caso dos autos, a despeito da tecnicidade do assunto, o órgão definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima.

2.3. Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços.

O orçamento estimado da contratação é tratado no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. (...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso concreto, foi realizada a pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis, através dos parâmetros definidos pelo art. 23, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo conveniente ressaltar que o valor estimado da contratação, constante do Termo de Referência é de R\$ 38.436,73 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

2.4. Da natureza comum do objeto da licitação - Modalidade Licitatória Escolhida-Dispensa.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, "prevê que **"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras,**



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Percebe-se que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório.

A natureza "comum" não é atributo congênito do bem ou serviço, assim como também não se confunde com aquele objeto portador de características técnicas complexas.

De acordo com Rafael Carvalho Rezende Oliveira, "o conceito (indeterminado) de bem ou serviço comum possui as seguintes características básicas: disponibilidade de mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto, e não em termos abstratos)".

2.5. Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o que será abordado mais adiante.

No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado.

2.6. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa.

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem à definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) Modalidade de licitação;



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



II) Critério de julgamento;

III) Modo de disputa; e

IV) Adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema foi devidamente abordado na fase de planejamento.

2.7. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal.

Outrossim, utilizando-se supletivamente a Orientação Normativa nº 52. da AGU:

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

No caso concreto, o setor competente informou que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual. Outrossim, por se tratar de manutenção de ação governamental preexistente, fica dispensada as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da LRF.

3) CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, O PROCESSO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se favorável a realização e concretização do certame licitatório pretendido por esta casa, na modalidade Dispensa, podendo dar prosseguimento e finalizar o feito.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

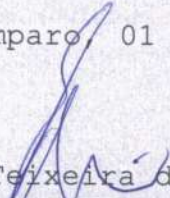
Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



O conteúdo deste parecer jurídico é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

É o parecer.

Santo Antônio do Amparo, 01 de julho de 2025.


Edson José Teixeira de Carvalho
Procurador Geral Legislativo
OAB/MG 91.116



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, em observância aos dispostos das Leis Federais 14.133/2021 e tendo em vista o julgamento do Processo N° 024/2025, na modalidade Dispensa de Licitação autuado sob o N° 016/2025, cujo objeto é a aquisição de material de expediente da Câmara Municipal, atendeu a legislação pertinente, não havendo vícios, e dúvidas quanto a realização do procedimento e a empresa vencedora, dou como legal o presente processo, ficando ADJUDICADO E HOMOLOGADO o objeto do certame em favor do fornecedor FAXON PAPER LIMITADA, CNPJ 42.892.182/0001-00, no valor de R\$35.466,86 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) que apresentou a melhor proposta, fls. 13-17.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UND.	VALOR TOTAL
01	TESOURA COM LAMINA EM INOX MINIMO 10CM CABO PLASTICO	UND	04	MAXPRINT	R\$ 7,90	R\$ 31,60
02	ESTILETE COM LAMINA DE AÇO CAPA EM PLASTICO	UND	04	MAXPRINT	R\$ 14,75	R\$ 59,00
03	GRAMPEADOR ALICATE PARA 25 FOLHAS 26/6	UND	06	MAXPRINT	R\$ 96,40	R\$ 578,40
04	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UND	04	ACC	R\$ 5,90	R\$ 23,60
05	RÉGUA DE METAL 30CM	UND	04	CIS	R\$ 14,40	R\$ 57,60
06	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UND	06	GENMES	R\$ 64,90	R\$ 389,40
07	ALMOFADA PARA CARIMBO N3 COM ESPUMA NA COR PRETA OU AZUL, COM TAMPA EM METAL	UND	02	PILOT	R\$ 16,80	R\$ 33,60
08	UMIDIFICADOR DE DEDO	UND	10	NEWMAGIC	R\$ 6,90	R\$ 69,00
09	PORTA CLIPS MAGNÉTICO EM FORMATO CILINDRICO	UND	10	MENNO	R\$ 19,80	R\$ 198,00
10	CHAVEIRO COM ETIQUETAS CORES SORTIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVE	UND	50	ACRIMET	R\$ 2,68	R\$ 134,00
11	PRANCHETA ACRILICO P/ FOLHA A4	UND	12	DELLO	R\$ 24,80	R\$ 297,60
12	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM 400 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	10	MAXPRINT	R\$ 28,00	R\$ 280,00
13	BLOCO ADESIVO 50MMX76MM 100 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	50	MAXPRINT	R\$ 7,00	R\$ 350,00
14	BLOCO ADESIVO 76MMX76MM 100 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	50	MAXPRINT	R\$ 7,00	R\$ 350,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL,	CX	04	COMPACTOR	R\$ 69,80	R\$ 279,20



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



	PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFIXANTE, C/ 50 UNI.					
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFIXANTE, C/ 50 UNI.	CX	01	COMPACTOR	R\$ 69,80	R\$ 69,80
17	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFIXANTE, C/ 50 UNI.	CX	01	COMPACTOR	R\$ 69,80	R\$ 69,80
18	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UND	20	MAXPRINT	R\$ 3,16	R\$ 63,20
19	CANETA "MARCA CD"	UND	04	PILOT	R\$ 8,47	R\$ 33,88
20	LÁPIS DE ESCREVER NA COR PRETO Nº2 C/ 12	CX	01	FABER	R\$ 13,44	R\$ 13,44
21	ETIQUETA PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA LACRAR CONVITES PC 100 UNI	PC	05	MAXPRINT	R\$ 14,80	R\$ 74,00
22	CARTUCHO N 662 COLORIDO MODELO XL ORIGINAL	UND	10	HP	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00
23	CARTUCHO DE TINTA PRETA N 662 MODELO XL ORIGINAL	UND	10	HP	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
24	CLIPS GALVANIZADO 2/0 C/ 500 GR	CX	10	ACC	R\$ 28,90	R\$ 289,00
25	CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/ 500 GR	CX	10	ACC	R\$ 28,90	R\$ 289,00
26	CLIPS GALVANIZADO 4/0 C/ 500 GR	CX	10	ACC	R\$ 28,90	R\$ 289,00
27	CLIPS GALVANIZADO 10/0 C/ 500 GR	CX	06	ACC	R\$ 28,90	R\$ 173,40
28	CLIPS GALVANIZADO TRANÇADO N 1 C/ 12	CX	04	ACC	R\$ 19,80	R\$ 79,20
29	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	04	ACC	R\$ 11,40	R\$ 45,60
30	GRAMPO N 08	CX	06	ACC	R\$ 29,80	R\$ 178,80
31	FITA ADESIVA LARGA TRNSPARENTE	UND	04	3M	R\$ 8,97	R\$ 35,88
32	FITA GREPE FINA	UND	06	3M	R\$ 8,47	R\$ 50,82
33	FITA GREPE LARGA	UND	06	3M	R\$ 23,00	R\$ 138,00
34	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE	UND	06	3M	R\$ 2,65	R\$ 15,90



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



35	FITA ADESIVA INDICADORA LISTRADA PRETO E AMARELO	UND	02	CIS	R\$ 18,00	R\$ 36,00
36	FITA CORRETIVA DE ESCRITA	UND	06	MECUR	R\$ 26,40	R\$ 158,40
37	COLA 90G QUE NÃO ENRUGUE O PAPEL, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS COMO COLAGEM DE DOCUMENTOS E FOTOS, PODENDO SER USADO PARA SCRAPBOOK CAIXA C/12UNI	CX	01	NEW MAGIC	R\$ 71,40	R\$ 71,40
38	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G	UND	02	NEW MAGIC	R\$ 6,47	R\$ 12,94
39	PAPEL A4 210MM X 297MM 75G/M ² PACOTE C/ 500FLS CX C/ 10 UNI	CX	50	REPORT	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00
40	PAPEL DIPLOMATA A4 210MM X 297MM 120G C/ 50FLS	PCTE	06	MASTERPRINT	R\$ 29,80	R\$ 178,80
41	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS MODELO LINHO A4, 210MM X 297MM 120G PC/50FLS – COR BRANCA	PCTE	06	MASTERPRINT	R\$ 29,80	R\$ 178,80
42	ENVELOPE PARDO PARA FOLHA A4	UND	70	SCRIT	R\$ 0,86	R\$ 60,20
43	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	60	DELLO	R\$ 11,90	R\$ 714,00
44	PASTA PARA ARQUIVO MODELO AZ COM GRAMPO METALICO	UND	100	HEMAN	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
45	PASTA DE PAPEL COM TRILHO S/ ELÁSTICO COR PRETA C/ 20	PCTE	05	POLYCART	R\$ 129,40	R\$ 647,00
46	PASTA SUSPENSÃO DE PAPEL COM SUSPENSÓRIOS DE METAL	UND	20	DELLO	R\$ 9,67	R\$ 193,40
47	TRILHO DE PLÁSTICO MACHO/FEMEA	PCTE	02	DELLO	R\$ 36,80	R\$ 73,60
48	SACO PLÁSTICO 4 FUROS A4 COM 400 UNIDADES, DIMENSÃO: 230 X 300MM. ESPESSURA DE 0,15MM (SUPER GROSSO). IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS EM FORMATO A4.	PCTE	02	DAC	R\$ 203,80	R\$ 407,60
49	PEN DRIVE 16GB	UND	06	MULTLASER	R\$ 56,00	R\$ 336,00
50	PILHA ALCALINA AA C/ 02	PCTE	50	MAXPRINT	R\$ 13,60	R\$ 380,00
51	PILHA ALCALINA AAA C/ 4	PCTE	08	MAXPRINT	R\$ 24,60	R\$ 196,80
52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO OFÍCIO 07MM PARA 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	01	LIDER	R\$ 39,80	R\$ 39,80
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	PCTE	01	LIDER	R\$ 68,00	R\$ 68,00



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

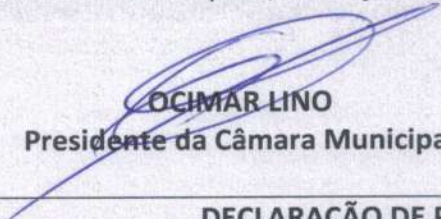
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



	14MM PACOTE COM 50 UNIDADES PRETO					
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM ATÉ 400 FOLHAS PRETO 16 UNIDADES	PCTE	02	LIDER	R\$ 68,00	R\$ 136,00
55	LIXEIRA PEQUENA 10 L METAL ARAMADA DE ESCRITÓRIO	UND	14	VMP	R\$ 68,00	R\$ 952,00
56	COLA INSTANTÂNEA PARA REPAROS DIVERSOS BICO ANTIENTUPIMENTO	UND	04	ALMAFEX	R\$ 17,60	R\$ 70,40
57	FONTE ATX 300W REAL 24 PINOS BIVOLT MANUAL CABO INCLUSO 110/220 V (MANUAL)	UND	02	WELLS	R\$ 268,00	R\$ 536,00
TOTAL:						35.466,86

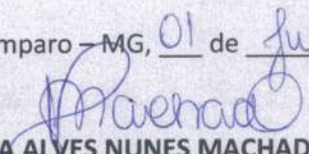
Santo Antônio do Amparo, 01 de julho de 2025.


ODIMAR LINO
Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o resultado do Processo 024/2025, Dispensa 016/2025 foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG, localizada na Avenida José Ananias de Aguiar, 81, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37.262-000 e disponibilizado no site oficial da Câmara, <https://camarasaa.mg.gov.br/portal-da-transparencia-2/>.

Santo Antônio do Amparo – MG, 01 de Julho de 2025.


VALESKA ALVES NUNES MACHADO
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 024/2025, DISPENSA Nº 016/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.692/0001-08, representada por seu Presidente, o Sr. OCIMAR LINO, brasileiro, casado, portador do CPF [REDACTED] 72 e do RG [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa FAXON PAPER LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.892.182/0001-00, com sua sede na cidade Oliveira, CEP: 35.540-000 na Avenida Miguel Resende, nº 175, Bairro Centro, neste ato, representada pelo senhor Vanderlei Martins dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portadora da D.I nº [REDACTED] 6, expedida pela SSP/MG e do CPF nº [REDACTED] 91, residente e domiciliado na cidade Oliveira, CEP: [REDACTED] na Rua [REDACTED] Bairro Rosário, de agora em diante denominado CONTRATADA, de acordo com Compra Direta por Dispensa de Licitação, celebram entre si o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente contrato decorre de procedimento compra/contratação, Processo autuado sob o número 024/2025 e na modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2025 em razão do valor, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 223 e art. 75 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Câmara Municipal.

2.2 - Conforme características, especificações e quantidades constantes do Processo nº 024/2025, Dispensa nº 016/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UND.	VALOR TOTAL
01	TESOURA COM LAMINA EM INOX MINIMO 10CM CABO PLASTICO	UND	04	MAXPRINT	R\$ 7,90	R\$ 31,60
02	ESTILETE COM LAMINA DE AÇO	UND	04	MAXPRINT	R\$ 14,75	R\$ 59,00



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



	CAPA EM PLASTICO					
03	GRAMPEADOR ALICATE PARA 25 FOLHAS 26/6	UND	06	MAXPRINT	R\$ 96,40	R\$ 578,40
04	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UND	04	ACC	R\$ 5,90	R\$ 23,60
05	RÉGUA DE METAL 30CM	UND	04	CIS	R\$ 14,40	R\$ 57,60
06	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS	UND	06	GENMES	R\$ 64,90	R\$ 389,40
07	ALMOFADA PARA CARIMBO N3 COM ESPUMA NA COR PRETA OU AZUL, COM TAMPA EM METAL	UND	02	PILOT	R\$ 16,80	R\$ 33,60
08	UMIDIFICADOR DE DEDO	UND	10	NEWMAGIC	R\$ 6,90	R\$ 69,00
09	PORTA CLIPS MAGNÉTICO EM FORMATO CILINDRICO	UND	10	MENNO	R\$ 19,80	R\$ 198,00
10	CHAVEIRO COM ETIQUETAS CORES SORTIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVE	UND	50	ACRIMET	R\$ 2,68	R\$ 134,00
11	PRANCHETA ACRILICO P/ FOLHA A4	UND	12	DELLO	R\$ 24,80	R\$ 297,60
12	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM 400 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	10	MAXPRINT	R\$ 28,00	R\$ 280,00
13	BLOCO ADESIVO 50MMX76MM 100 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	50	MAXPRINT	R\$ 7,00	R\$ 350,00
14	BLOCO ADESIVO 76MMX76MM 100 FOLHAS – CORES VARIADAS	PC	50	MAXPRINT	R\$ 7,00	R\$ 350,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFIXANTE, C/ 50 UNI.	CX	04	COMPACTOR	R\$ 69,80	R\$ 279,20
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFIXANTE, C/ 50 UNI.	CX	01	COMPACTOR	R\$ 69,80	R\$ 69,80
17	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, TAMPA ANTIFIXANTE, C/ 50 UNI.	CX	01	COMPACTOR	R\$ 69,80	R\$ 69,80
18	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UND	20	MAXPRINT	R\$ 3,16	R\$ 63,20
19	CANETA "MARCA CD"	UND	04	PILOT	R\$ 8,47	R\$ 33,88
20	LÁPIS DE ESCREVER NA COR	CX	01	FABER	R\$ 13,44	R\$ 13,44



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



	PRETO Nº2 C/ 12					
21	ETIQUETA PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA LACRAR CONVITES PC 100 UNI	PC	05	MAXPRINT	R\$ 14,80	R\$ 74,00
22	CARTUCHO N 662 COLORIDO MODELO XL ORIGINAL	UND	10	HP	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00
23	CARTUCHO DE TINTA PRETA N 662 MODELO XL ORIGINAL	UND	10	HP	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
24	CLIPS GALVANIZADO 2/0 C/ 500 GR	CX	10	ACC	R\$ 28,90	R\$ 289,00
25	CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/ 500 GR	CX	10	ACC	R\$ 28,90	R\$ 289,00
26	CLIPS GALVANIZADO 4/0 C/ 500 GR	CX	10	ACC	R\$ 28,90	R\$ 289,00
27	CLIPS GALVANIZADO 10/0 C/ 500 GR	CX	06	ACC	R\$ 28,90	R\$ 173,40
28	CLIPS GALVANIZADO TRANÇADO N 1 C/ 12	CX	04	ACC	R\$ 19,80	R\$ 79,20
29	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	04	ACC	R\$ 11,40	R\$ 45,60
30	GRAMPO N 08	CX	06	ACC	R\$ 29,80	R\$ 178,80
31	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UND	04	3M	R\$ 8,97	R\$ 35,88
32	FITA GREPE FINA	UND	06	3M	R\$ 8,47	R\$ 50,82
33	FITA GREPE LARGA	UND	06	3M	R\$ 23,00	R\$ 138,00
34	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE	UND	06	3M	R\$ 2,65	R\$ 15,90
35	FITA ADESIVA INDICADORA LISTRADA PRETO E AMARELO	UND	02	CIS	R\$ 18,00	R\$ 36,00
36	FITA CORRETIVA DE ESCRITA	UND	06	MECUR	R\$ 26,40	R\$ 158,40
37	COLA 90G QUE NÃO ENRUGUE O PAPEL, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS COMO COLAGEM DE DOCUMENTOS E FOTOS, PODENDO SER USADO PARA SCRAPBOOK CAIXA C/12UNI	CX	01	NEW MAGIC	R\$ 71,40	R\$ 71,40
38	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G	UND	02	NEW MAGIC	R\$ 6,47	R\$ 12,94
39	PAPEL A4 210MM X 297MM 75G/M ² PACOTE C/ 500FLS CX C/ 10 UNI	CX	50	REPORT	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00
40	PAPEL DIPLOMATA A4 210MM X 297MM 120G C/ 50FLS	PCTE	06	MASTERPRINT	R\$ 29,80	R\$ 178,80
41	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS MODELO LINHO A4, 210MM X 297MM 120G PC/50FLS – COR BRANCA	PCTE	06	MASTERPRINT	R\$ 29,80	R\$ 178,80
42	ENVELOPE PARDOS PARA FOLHA A4	UND	70	SCRIT	R\$ 0,86	R\$ 60,20



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



43	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	60	DELLO	R\$ 11,90	R\$ 714,00
44	PASTA PARA ARQUIVO MODELO AZ COM GRAMPO METALICO	UND	100	HEMAN	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
45	PASTA DE PAPEL COM TRILHO S/ ELÁSTICO COR PRETA C/ 20	PCTE	05	POLYCART	R\$ 129,40	R\$ 647,00
46	PASTA SUSPensa DE PAPEL COM SUSPENSÓRIOS DE METAL	UND	20	DELLO	R\$ 9,67	R\$ 193,40
47	TRILHO DE PLÁSTICO MACHO/FEMEA	PCTE	02	DELLO	R\$ 36,80	R\$ 73,60
48	SACO PLÁSTICO 4 FUROS A4 COM 400 UNIDADES, DIMENSÃO: 230 X 300MM. ESPESSURA DE 0,15MM (SUPER GROSSO). IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE FOLHAS EM FORMATO A4.	PCTE	02	DAC	R\$ 203,80	R\$ 407,60
49	PEN DRIVE 16GB	UND	06	MULTLASER	R\$ 56,00	R\$ 336,00
50	PILHA ALCALINA AA C/ 02	PCTE	50	MAXPRINT	R\$ 13,60	R\$ 380,00
51	PILHA ALCALINA AAA C/ 4	PCTE	08	MAXPRINT	R\$ 24,60	R\$ 196,80
52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO OFÍCIO 07MM PARA 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	01	LIDER	R\$ 39,80	R\$ 39,80
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PACOTE COM 50 UNIDADES PRETO	PCTE	01	LIDER	R\$ 68,00	R\$ 68,00
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM ATÉ 400 FOLHAS PRETO 16 UNIDADES	PCTE	02	LIDER	R\$ 68,00	R\$ 136,00
55	LIXEIRA PEQUENA 10 L METAL ARAMADA DE ESCRITÓRIO	UND	14	VMP	R\$ 68,00	R\$ 952,00
56	COLA INSTANTÂNEA PARA REPAROS DIVERSOS BICO ANTIENTUPIMENTO	UND	04	ALMAFEX	R\$ 17,60	R\$ 70,40
57	FONTE ATX 300W REAL 24 PINOS BIVOLT MANUAL CABO INCLUSO 110/220 V (MANUAL)	UND	02	WELLS	R\$ 268,00	R\$ 536,00
TOTAL:						35.466,86

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O presente contrato tem o seu valor total de R\$ 35.466,86 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

4.1 - Das Condições de Fornecimento:

4.1.1 - O fornecimento será de acordo com a necessidade e às respectivas Autorizações de Fornecimento da Câmara Municipal;

4.1.2 - A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar aceite na Autorização de Fornecimento;

4.1.3 – Se o fornecedor recusar-se a assinar poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado.

4.1.4 – O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis após a Autorização de Fornecimento

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a apresentação da nota fiscal com as autorizações, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

4.2.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.2.3 – A Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.2.4 – As emissões das notas fiscais compreenderão o período correspondente a 30 (trinta) dias. Sendo a nota fiscal emitida no final de cada mês de competência. E apresentada a Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo.

4.2.5 – As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente para cada Departamento. Conforme as ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



5.1.2 - O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

5.1.3 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.4 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.1.5 - Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

5.1.6 - A contratada fará as entregas nos horários permitidos pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo e em sua sede.

5.1.7 - Deverão ser substituídos os bens não aprovados pela Fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes da proposta às normas pertinentes, ficando a Câmara isenta de despesas;

5.1.8- Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato;

5.1.9 - Disponibilizar funcionários habilitados para a entrega dos bens;

5.1.10 - A contratada se responsabilizará por toda e qualquer despesa com seus técnicos, incluindo deslocamento e alimentação.

5.1.11 - Apresentação de relação de funcionários autorizados para realizar as entregas.

5.1.12 - Fornecimento de pelo menos um número de telefone e um endereço de correio eletrônico para abertura de chamados;

5.2. São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital/termo de referência;

5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 138 da Lei 14.133/2021.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 124, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta e no contrato a ser firmado, responderá a licitante vencedora pelas sanções legais previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, cabíveis, ficando estabelecidas as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de:

a) até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato, pela recusa e ou desistência em assiná-lo;

b) até 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do objeto deste instrumento, no caso de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação;

c) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente ao objeto não entregue depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

8.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de Santo Antônio do Amparo pelo prazo não superior a 3 anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de Santo Antônio do Amparo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.2. A aplicação das sanções acima descritas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



8.3. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Câmara poderão deduzidos dos valores a serem pagos à licitante vencedora, ou deverão ser recolhidos pela mesma através de guia própria em favor do Município de Santo Antônio do Amparo, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.6. Caso a Câmara determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto no artigo 137 e artigo 138 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da dotação:

Ficha	Dotação	Descrição Elemento
30	01.01.002.01.002.002.01.031.0052.2005.33903000	Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação, observado o disposto no art. 6º, inciso LVIII, da Lei 14.133/2021.

11.2 – O valor proposto pela Contratada, ficará fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses. Após o período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, haja vista a



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



possibilidade de prorrogação do contrato, o preço global estimado poderá ser reajustado. O índice utilizado para reajuste será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Câmara, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O contrato se vincula às suas próprias cláusulas, ao Processo de Dispensa nº 016/2025, às normas e princípios de Direito Público, 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela 14.133/2021.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Bom Sucesso/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Amparo/MG, 01 de julho de 2025.

OCIMAR LINO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS
Faxon Paper Limitada
CNPJ: 42.892.182/0001-00
Contratada

Testemunhas:

Nome: **OCIMAR**
LINO: 78709342672

RG/CPF: [REDACTED]

Renata Renan Viegas

Documento assinado digitalmente
gov.br VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS
Data: 01/07/2025 16:56:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome: [REDACTED]

RG/CPF: [REDACTED]

Spalves





Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar o início da execução do objeto do Processo Administrativo de Compra Nº 024/2025, modalidade Dispensa de Licitação Nº 016/2025, referente a aquisição de material de expediente da Câmara Municipal, em favor de FAXON PAPER LIMITADA, CNPJ 42.892.182/0001-00.

Santo Antônio do Amparo, 01 de julho de 2025.


OCIMAR LINO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701



PORTARIA Nº 32/2025

NOMEIA O SERVIDOR HÉLIO CUSTÓDIO LIMA COMO SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR UEYDNER SOLIÂNKER DE PAULA.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, Resolução 181/2004, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade de nomear membros para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal,

Considerando a vacância do cargo de secretário ora ocupado pelo servidor Ueydner Soliânker de Paula, nomeado através da Portaria Nº 10/2025, em razão de gozo de férias regulamentares;

Considerando a necessidade do contínuo exercício dos trabalhos da Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o servidor **Hélio Custódio Lima** para compor como Secretário, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, em substituição ao servidor Ueydner Soliânker de Paula, no período de 23 de junho de 2025 a 02 de julho de 2025.

Parágrafo Único - Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 2º A comissão exerce suas funções a partir do disposto na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.

OCIMAR

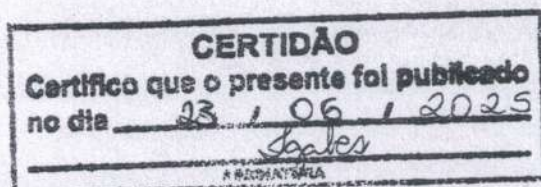
LINO:787093426

72

Assinado de forma digital por
OCIMAR LINO
Dados: 2025.06.23 16:26:59
-03'00'

Ocimar Lino

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701



PORTARIA Nº 12/2025

Nomeia o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, Resolução 181/2004, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia como Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios, na modalidade "PREGÃO", da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, os seguintes servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO OFICIAL:

Maycon Jordan Nonato

EQUIPE DE APOIO:

Roseli Franciane Cunha

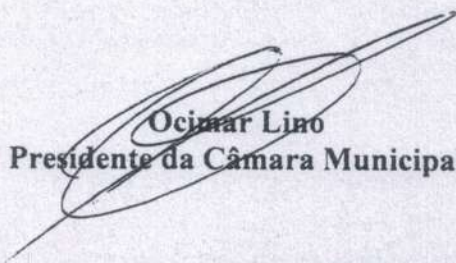
Cristiano Pereira Santos

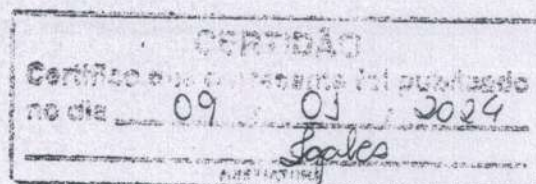
Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 14/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2025.


Ocimar Lino
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro - CEP: 37262-000 - Tel.(35) 3863-1701



PORTARIA Nº 11/2025

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, Resolução 181/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia para a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 a servidora efetiva **Valeska Alves Nunes Machado**.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação as servidoras: **Mireli Maria Neves de Barros e José Victor Resende Ramos**.

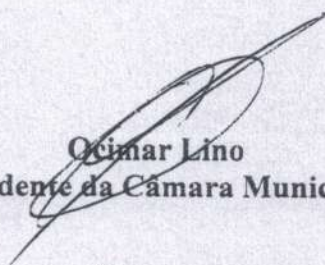
Art. 3º O Agente de Contratação nomeado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer atividades necessárias para o bom andamento do certame, até sua homologação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 24/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2025.


Ocimar Lino
Presidente da Câmara Municipal

